

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n.

Assunto : Encaminha proposições de lei p/ a Câmara Municipal

Serviço

Em oito de abril de 1967

Ouro Preto, 8 de abril de 1967.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Sr. Presidente:

Pelo presente passo às mãos de V. Excia. e para o conhecimento desta Egrégia Câmara os projetos de lei conforme discriminação:

- 1 - Dispõe sobre desapropriação de terrenos.
- 2 - Dispõe sobre doação de terrenos.

Ambos se referem ao interesse da Escola Normal Oficial de Ouro Preto, e, por si só, constituem projetos de alto relêvo para as conquistas administrativas e sociais em nossa decantada "urbs".

Contando com a atenção e o apôio integral desta Edilidade,

Subscreve-se atenciosamente,

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho./

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL de OURO PRÊTO

Atenciosas saudações

O Colégio Normal Oficial de Ouro Prêto e seu corpo docente e administrativo têm a honra de trazer, data vênia, ao conhecimento de V. Exa. o seguinte:

- a) considerando ser Ouro Prêto uma cidade cujos foros de núcleo educacional já são por demais decantados pelos municípios estaduais, também do Brasil;
- b) considerando esta cidade como torrão-berço da liberdade pátria, onde talvez se fixasse a Universidade sonhada pelos incondidentes da Conjuração Mineira;
- c) considerando ser Ouro Prêto uma das poucas comunas mineiras, onde o curso de formação de professôres se acha em dependência, para funcionamento precário, de outros cursos existentes no mesmo prédio;
- d) considerando ser o curso de formação de professôres um objetivo a ser alcançado como plenitude de uma profissão-quase apostolado-para as gerações do amanhã;
- e) considerando que o curso de formação de professôres, no Colégio Normal Oficial, nas condições existentes, é deficiente, trazendo como consequência a deficiência na formação das crianças do futuro;
- f) considerando haver a possibilidade da construção de um prédio nôvo, cujo projeto elaborado pelo P.N.E., permitirá a formação específica das mentoras da infância ouropretana;
- g) considerando que a construção do prédio próprio só se fará com a cessão de terreno adequado ao Estado;
- h) considerando que o terreno para êste fim, já estudado por uma comissão competente, é de propriedade do município;
- i) considerando que, com o nôvo prédio, o número de matrícula dos cursos primário, ginásial e de formação crescerá em 1 000 alunos, aproximadamente;

resolve solicitar-lhe, também à Egrégia Câmara a cessão do terreno requerido, de acôrdo com a planta anexa.

Contando, desde já, pelo alto espírito público de que é dotado V. Exa. e também a Edilidade, com a aquiescência para o nosso pedido, firmamo-nos, atenciosamente

Lídio Genaro de Faria (Diretor em exercício)
 Sr. J. da Rocha Silveira
 Sr. Francisco Barbosa
 Sr. Henri Kistner
 Sra. Maria Telia Damascio Fundade
 Anna Barbosa
 Maria do Carmo Versiani Barbosa
 Clelia Resenha Bastos

Maria

Ricarda de Souza Oliveira
Carmen Finsa Saraiva

Mapertoso

M. Pimenta
José Benedicto

Décio Zanetti

Adhemir Elias dos Santos Maia
Myrthes de Cavalho

Leandro Augusto Teixeira
Juarez Guigui da Silva
U. Carlos de Castro

Emilicena

Claudio de Souza Lins
Le. José de Deus Mendes Santos

Antônio Rodrigues de Campos

P. José de Amor Cavallo

Spécio Fleutaro

João Norberto

Maria Aparecida Barbosa da Silva

Maria da Conceição Silva (sergente)

Potencio Lobo Leite

Djanira Araújo Gramigna

Carmen Barbosa Saddy

Maria Neves Barbosa Leite

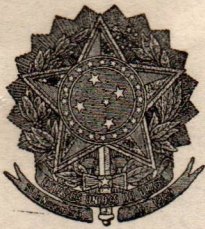
Ismaelita de Souza

Ouro Preto, 7 de abril de 1967

FIRMA EM BLOCO HORIZONTAL
NO TAB. ABILIO MACHADO FILHO
R DA BAHIA, 705 - EDIF. SULACAP

Recebido a firma e autenticada em
mine no dia trinta e três (33),
de Maio de 1967.
Doutor
O Tabelião, Antônio Augusto Santos
Em testemunho
da verdade

FIRMA
Tabelião Penafiel
Av. Rio Branco, 120 - subloja
RIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n.

Assunto : *Projeto de lei*

Serviço

Em oito de abril de 1967

PROJETO DE LEI Nº 27/67

Dispõe sôbre desapropriação de terrenos.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública uma área de terreno situada no Campo da Barra, divisando com a Praça de Esportes, por uma lado; pelo Morro da Fôrça, por outro lado; aos fundos com o Córrego do Funil, e pela frente com via pública, tudo descrito em planta anexa, autorizando-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a proceder sua desapropriação.

Art. 2º - Os terrenos ora desapropriados constituirão o local para a construção do prédio da Escola Normal Oficial de Ouro Preto.

Art. 3º - Para as despesas decorrentes da presente desapropriação, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender as quantias necessárias para o pagamento do justo valôr, tudo mediante avaliação feita por fiscais do Estado e da Prefeitura.

Art. 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 8 de abril de 1967.

Seuival Alves Amalby
Prefeito Municipal./

17º aprovada em Primeira discussão
por unanimidade
em Sala das Sessões, 29 / 4 / 1967
(Rubrica do Presidente)

17º aprovada em Segunda discussão
por unanimidade
em Sala das Sessões, 29 / 4 / 1967
(Rubrica do Presidente)